



## **EDITAL N.º 08/2016/DGP/IFRR, de 4 de abril de 2016.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei n.º 8.112/90, com o Decreto n.º 5.707/06, com o Plano Anual de Capacitação e Qualificação do IFRR/2016 (PACQ), e com as demais legislações aplicáveis ao tema, bem como em conformidade com as definições deste edital, torna pública a abertura das inscrições para o Curso de LibreOffice (Writer, Calc e Impress) para Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O curso tem por objetivo propiciar aos servidores atualização dos conhecimentos teóricos e práticos sobre LibreOffice (Writer, Calc e Impress), com carga horária total de 30 horas, para solucionar problemas recorrentes das ações do dia a dia e ampliar o aproveitamento das soluções oferecidas pelos meios tecnológicos, a fim de tornar a rotina mais fácil, proporcionando mudanças capazes de promover melhorias no ambiente de trabalho.

1.2. O curso será modular e abordará as seguintes disciplinas:

- a) Writer;
- b) Calc; e
- c) Impress.

1.3. O curso tem ainda por objetivo atender os servidores técnico-administrativos no que diz respeito à Progressão por Capacitação, caso necessitem;

1.4. O curso será realizado no período de 9 a 20/5/2016, na modalidade semipresencial;

1.5 As aulas presenciais serão ministradas no *Campus* Boa Vista, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos dias 19 e 20/05/2016, quinta e sexta-feira, respectivamente. Já as aulas virtuais serão ministradas no ambiente Moodle, no período de 9 a 20/5/2016.

### **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para os servidores do IFRR.

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Para inscrição no curso, é necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) O servidor deve pertencer ao quadro efetivo do IFRR e não estar em gozo de qualquer tipo de afastamento ou de licença prevista na Lei n.º 8.112/1990;
- b) A capacitação deve ser realizada sem prejuízo das atividades laborais de responsabilidade do servidor.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição será realizada por meio do preenchimento de formulário próprio (ANEXO I), que deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [cedes@ifrr.edu.br](mailto:cedes@ifrr.edu.br), devidamente preenchido e assinado, ou entregue na Coordenação de Desenvolvimento do Servidor (CDS), localizada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, na Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista-RR, no período de 4/4/2016 a 15/4/2016, no horário das 9h às 11h e das 15h às 17h.

4.2. Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos com atenção, em letra de forma ou digitados. Não serão aceitas inscrições com dados incompletos, rasuras ou ilegíveis;

- 4.3. A solicitação de pré-inscrição não garante, necessariamente, a confirmação de vaga no curso;
- 4.4. A confirmação da inscrição será feita por meio de divulgação no site [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br);
- 4.5. A desistência do servidor do curso de capacitação deverá ser comunicada à CDS, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de início do curso.

## **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1. A análise e a seleção dos candidatos caberão à CDS;
- 5.2. A seleção será realizada tendo por critérios a ordem de recebimento da solicitação de pré-inscrição do servidor e a observância aos requisitos definidos neste edital.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 6.1. Havendo inscrições que excedam o número de vagas disponíveis, a Coordenação de Desenvolvimento do Servidor adotará os seguintes critérios de desempate, obedecendo, contudo, à ordem estabelecida:
- a) Servidor que não tenha participado em curso de LibreOffice nos últimos dois anos;
  - b) Servidor que ainda necessite de Progressão por Capacitação Profissional, atendendo prioritariamente o que possuir maior tempo de serviço no IFRR;
  - c) Servidor com maior idade.

## **7. DO RESULTADO**

- 7.1. O resultado preliminar será divulgado pela CDS no dia 28 de abril de 2016.
- 7.2. O candidato poderá verificar o resultado de sua solicitação no site [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br).

## **8. DO RECURSO**

- 8.1. O recurso deverá ser interposto por escrito, dentro do prazo de 24 horas, contadas a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

## **9. DAS AVALIAÇÕES**

- 9.1. O processo avaliativo contemplará dois níveis de avaliação: de reação e de aprendizagem;
- 9.2. Avaliação de reação caracteriza-se pela mensuração do grau de satisfação dos participantes em relação à aprendizagem. A avaliação será feita por meio da plataforma Moodle ou de forma presencial, ficando a critério do instrutor;
- 9.3. Na avaliação da aprendizagem, os participantes serão avaliados pelo instrutor, levando em consideração o aproveitamento no curso;
- 9.3.1 As avaliações ocorrerão em cada módulo e serão aplicadas a critério do cronograma elaborado pelo instrutor.

## **10. DA CERTIFICAÇÃO**

- 10.1. Farão jus ao certificado de conclusão do curso os participantes que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete) e 75% (setenta e cinco) de frequência no curso.
- 10.2. O certificado de conclusão do curso será emitido pela Coordenação de Desenvolvimento do Servidor – CDS.

## 11. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
4/4/2016	Publicação do edital	Sítio <a href="http://www.ifrr.edu.br">www.ifrr.edu.br</a> .
4 e 5/4/2016	Período de impugnação do edital	Coordenação de Desenvolvimento do Servidor (CDS), localizada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, na Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista-RR, ou ainda via e-mail: <a href="mailto:cedes@ifrr.edu.br">cedes@ifrr.edu.br</a>
4 a 15/4/2016	Período de inscrição	Coordenação de Desenvolvimento do Servidor (CDS), localizada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, na Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista-RR, ou ainda via e-mail: <a href="mailto:cedes@ifrr.edu.br">cedes@ifrr.edu.br</a>
20/4/2016	Homologação das inscrições	Comissão Avaliadora
20 e 22/4/2016	Recurso contra a homologação das inscrições	Coordenação de Desenvolvimento do Servidor (CDS), localizada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, na Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista-RR, ou ainda via e-mail: <a href="mailto:cedes@ifrr.edu.br">cedes@ifrr.edu.br</a>
25/4/2016	Resultado do recurso contra a homologação das inscrições	Sítio <a href="http://www.ifrr.edu.br">www.ifrr.edu.br</a>
26 e 27/4/2016	Análise das inscrições	Comissão Avaliadora
28/4/2016	Resultado preliminar das inscrições	Sítio <a href="http://www.ifrr.edu.br">www.ifrr.edu.br</a>
28 e 29/4/2016	Recurso contra as inscrições	Coordenação de Desenvolvimento do Servidor (CDS), localizada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, na Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista-RR, ou ainda via e-mail: <a href="mailto:cedes@ifrr.edu.br">cedes@ifrr.edu.br</a>
2/5/2016	Resultado do recurso contra a análise das inscrições	Sítio <a href="http://www.ifrr.edu.br">www.ifrr.edu.br</a>
3/5/2016	Resultado final e homologação	Sítio <a href="http://www.ifrr.edu.br">www.ifrr.edu.br</a>
9 a 20/5/2016	Período de realização do curso	As aulas presenciais serão ministradas no <i>Campus</i> Boa Vista, nos dias 19 e 20/05/2016.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Este edital também obedecerá às normas e às penalidades da Resolução n.º 216 /Consup, que aprova o Regulamento da Política de Capacitação e Qualificação dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR);

12.1.O abandono do curso de capacitação pelo participante ou o descumprimento dos critérios de desistência citados implicará o impedimento de participação em ações de capacitação futuras pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de encerramento do curso;

12.2.O servidor estará isento deste impedimento se sua participação na ação for interrompida em virtude de necessidade de serviço, formalmente justificada pela chefia imediata, bem como de licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 83 da Lei n.º 8112/90;

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor do IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

**ANEXO I**

**EDITAL N.º 08/2016**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

CURSO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA SIAPE: \_\_\_\_\_ LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

REGIME DE TRABALHO: \_\_\_\_\_ HORAS

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

**PARTICIPOU DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LIBREOFFICE NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS: ( ) SIM ( ) NÃO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**ANEXO II**

**EDITAL N.º 08/2016**

**RECURSO**

Requerente: \_\_\_\_\_

**Questionamento:**

**Justificativa:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE